



DECRETO Nº 7.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO
DE LIMEIRA DO OESTE, PARA
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
CITADO MUNICÍPIO.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, em especial os serviços de abastecimento de água, conforme dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampliação e a melhoria do sistema de abastecimento de água no Município de Limeira do Oeste, de modo a assegurar o atendimento adequado à população;

CONSIDERANDO o interesse público essencial na execução de obras destinadas à expansão da rede de captação e distribuição de água potável, indispensável à saúde pública, ao bem-estar da coletividade e ao desenvolvimento econômico-social do Município;

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação possui localização estratégica e adequada para a implantação de poço tubular profundo, contribuindo para a eficiência e segurança hídrica do sistema municipal de abastecimento;



CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza a desapropriação de bens por utilidade pública, inclusive para execução de obras e serviços de abastecimento de água;

CONSIDERANDO a atuação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, responsável pela execução, manutenção e operação do sistema de abastecimento de água em Limeira do Oeste;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), situada na Fazenda Barreiro, de propriedade do Sr. Dionísio Bindela, mostra-se imprescindível para a ampliação do sistema de abastecimento de água no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado na Zona Rural do Município de Limeira do Oeste/MG, conforme abaixo descrito:

1) Descrição topográfica da área de pleno domínio - SAA - Limeira do Oeste - Poço C-04, localizado na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Proprietário: Dionísio Bindela.

Endereço do Imóvel: Zona Rural de Limeira do Oeste, Fazenda Barreiro, 38295-000.

Gleba: Única.

Área: 135,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados).

Utilização: Pleno Domínio.

Classificação do Terreno: Rural.

Datum Sirgas2000, Fuso 22 e Meridiano Central 51º.



MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do V0 (vértice zero), de coordenadas N 7.839.464,62 m e E 545.705,76 m; vértice inicial do eixo da faixa descrita, deste com azimuth 238°59'13" e distância 14,00 m até o V1 (vértice um), de coordenadas N 7.839.457,41 m e E 545.693,76 m, deste com azimuth 330°12'55" e distância 10,00 m até o V2 (vértice dois), de coordenadas N 7.839.466,09 m e E 545.688,79 m, deste com azimuth 60°12'55" e distância 13,47 m até o V3 (vértice três), de coordenadas N 7.839.472,78 m e E 545.700,48 m, deste com azimuth 147°06'00" e distância 9,71 m, até o V0 (vértice zero) sendo este o vértice inicial da descrição.

A área definida pelos vértices V0 - V1 - V2 - V3 confronta-se:

- Pelo lado V0-V1, com Estrada Municipal;
- Pelo lado V1-V2, com área remanescente de mesmo proprietário Dionisio Bindela;
- Pelo lado V2-V3, com área remanescente de mesmo proprietário Dionisio Bindela;
- Pelo lado V3-V0, com área remanescente de mesmo proprietário Dionisio Bindela.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de Abastecimento de água do município de Limeira do Oeste/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, qual seja artigo 3º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se algar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.



Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2025.



Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal